



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL
§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88**

PORTARIA Nº 121/2026

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 10204/2026, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARCELO SCARABUCCI**, PIS/PASEP nº XXXXXXXXX44-9, ficha de registro de empregados nº 6092 matrícula nº 5593-0, ocupante do cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/08/2026.

Paulínia, 03 de agosto de 2026.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária